

Para o Cap.^{am} digo p.^a o Thenente da Freguezia
do Facão Joze Gomes de Siqr.^a

Vejo o que Vm.^{ce} me participa na sua carta de 7 do corr.^{to} em cuja reposta sou a dizer-lhe que estimarei muito que Vm.^{ce} sem perda de tempo complete a sua Comp.^a tanto com os Soldados aque injustam.^{to} se tinha dado baixa como com os que respeita ao fardam.^{to} já devia estar prompto pela antiguid.^o da ordem que p.^a isso se passou sem embargo da qual quero atender a representação de Vm.^{ce} concedendo athe o fim de Outubro p.^a que neste prefixo tempo esteja toda a Comp.^a fardada, pena de ser castigado, o que assim não executar, cuja ordem dou a Vm.^{ce} por muito recomendada. Se Joze Gomes de Gouvea Silva he Soldado da sua Comp.^a e o não he da Tropa de pé, vista a informação que Vm.^{ce} me dá delle pode ordenar-lhe mande tirar o seu Nombramento de Alferes da sua Comp.^a Deos g.^e a Vm.^{ce}.

São Paulo 15 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Joze Gomes de Siqueira //.

Para o Cap.^{am} Romualdo Jozé de Pinho e Azevedo
da V.^a de Itú.

Vejo o que Vm.^{ce} me representa em carta de 5 de do corrente. Eu a todos os que mandei dar baixa na sua Comp.^a foi com informações de Vm.^{ce} pois sempre o mandava ouvir nos respectivos requerimentos, e os que eram officiaes das ordenanças he certo que não devia ser puxados p.^a Soldados auxiliares. Os que servem nas Camaras tambem devem ser izentos durante os seus empregos; mas na proxima Correçam farei dar providencia para que sendo possivel se façam os Pellouros sem entrarem nelles auxilliares.

Nam se embarasse Vm.^{ce} com os clamores dos alistados



que dizem senão podem fardar visto ter informaçam contraria, quanto mais os que senão poderem fardar de Pano fardem-se de baeta de algodam tinto, com tanto que se não afastem do uniforme e das devizas, e está tirada toda a affectada duvida delles. Os outros clamores dos alistados de que entre elles está alistado hum filho de hum mullato são inatendiveis e digno de castigo, se intentarem nelles, porque por Santa Ley novissima de El Rey Nosso Senhor estam os mullatos forros habilitados p.^a todas as honras civis militares, e Ecclesiasticas. He o que se me oferece dizer nesta ocaziam a Vm.^{ce} que Deos g.^{do}.

S. Paulo 15 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha Senhor Capitam Romualdo Joseph de Pinho e Azevedo //

Para o Comand.^e do Reg.^o de Curitiba João de Deos
Borges

Vejo a carta de Vm.^{ce} de 24 do mes passado aresp.^{to} das transgressoens de Jozé Carlos de Miranda, e do que com elle se tinha passado athé a hora em que Vm.^{ce} me escreveo: ao que sou a dizer-lhe que a resp.^{to} do justo confisco que se lhe fez nas Egoas que passou por alto responde a Junta, e que eu a resp.^{to} delle e da sua Tropa ordeno a Vm.^{ce} que assim que melhorar, e elle quizer ir ou mandar tomar conta dos seus Cavallos. Deos g.^{do} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 15 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Comandante do Reg.^{to} de Curitiba Joam de Deos Borges.

Para o fiel do Reg.^{to} Joaq.^m do Amaral Dias Ferraz.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 23 de Julho proximo passado em que me dá conta das egoas, que por alto, e contra

